

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.6051

PROCESSO Nº.537/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTACAS PARA MARCAÇÃO DE TERRENO NO NOVO LOTEAMENTO, PARA ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	570	UN	ESTACAS DE MARCAÇÃO DE TOPOGRAFIA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa a marcação de terrenos/lotes que serão construídos novas casas para habitação no município, casas essas que serão doadas pelo o governo, para assim desenvolver e expandir a população do município.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administração em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Haja visto a necessidade de marcar os lotes para que tenha as divisões e assim aprovação da fiscalização que será feita após as marcações, as estacas é fundamental para melhor demarcação e visualização dos terrenos, sendo de fundamental importância para manter um trabalho contínuo e de qualidade, trabalho esse que reflete na beleza da cidade bem como no bem-estar de todos os cidadãos que transitam nos locais e futuramente irão morar.

Deve-se ressaltar que este termo tem o intuito de prover qualidade na execução das atividades diárias do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão estar em ótimas condições, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo designará o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado,

composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa unitária de **R\$ 942,00** (Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo) através da rubrica orçamentaria (URBANISMO);

CÓDIGO: 02.14.15.452.0014.2.022;

ELEMENTO: 3.3.90.30;

FICHA: 103 – FONTE: 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

12.1 Os produtos presentes nesse contrato, estão integralmente cobertos por garantia, desde a entrega, compreendendo qualquer componente por um período de 90 (noventa) dias.

Sítio D'Abadia – GO, 14 de abril de 2025.

EMIVALDO ALVES DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO